



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 132

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Secretário da Indústria

DIA 12 DE JULHO DE 1966
DESPACHOS E RECURSOS

O Sr. Secretário da Indústria, Heraldo Souza Mattos, negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores:

Térmo 62.795 — privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em ou Relativos a Canetas-Tinteiro..

Requerente: Theodor Kovacs.
Recorrente: Importadora de Relógios Sul Americana S.A.

Processo deferido.

Térmo 102.299 — Modelo de Utilidade — Um Suporte Metálico Para Folhinhas Blocos de Mapas e Análogos.

Requerente: Gráfica Riex Editora S.A.

Processo indeferido.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA — REPUBLICADO

DIA 12 DE JULHO DE 1966

DESPACHOS EM RECURSOS

O Sr. Secretário da Indústria, Heraldo Souza Mattos, deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmo 255.848 marca Jenaer Glas.
Requerente: Jenaer Glaswerk Schott & Gen.

Processo deferido.

Térmo 180.270 marca São João.
Requerente: João Schiesari.

Processo deferido.

Térmo 225.265 marca C P L E
Requerente: Companhia Paulista de Louça Esmaltada.

Processo deferido.

Térmo 259.221 marca Michigan.
Requerente: Clark Equipment Co.

Processo deferido.

Térmo 225.272 marca Rebuçados Portuenses.

Requerente: R. Paolillo & Cia. Ltda.

Processo deferido.

O Sr. Secretário da Indústria, Heraldo Souza Mattos, negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores:

Térmo 174.763 título, Padaria e Confeitaria Estrela de Ouro.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Requerente: Alberto Rabay & Cia. Ltda.

Recorrente: Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.

Processo deferido.

Térmo 340.384 marca Fiel.
Requerente: Fiel S.A. Artefatos e Comércio de Fibras e Madeiras.

Recorrente: Móveis de Aço Fiel S.A..

Processo deferido.

Térmo 336.509 marca Socifema.
Requerente: Socifema Sociedade de Ferro e Materiais Ltda.

Recorrente: Sociedade Técnica de Materiais Sotema S.A.

Processo deferido.

Térmo 343.080 marca C. Omatic.
Requerente: A.O. Smith Corp.
Recorrente: Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S.A.

Processo deferido.

Térmo 348.171 marca Vagatropin.
Requerente: Romeu A. Faustini.
Recorrente: Bracco Novotherapica Laboratórios S.A.

Processo deferido.

Térmo 330.787 marca Aspisone.
Requerente: Laboratório Farmacêutico Internacional S.A.

Recorrente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Processo deferido.

Térmo 341.520 marca Fortuna Brasileira.
Requerente: Vicente Paz Fontenla Jr.

Recorrente: Time Incorporated.
Processo deferido.

Térmo 193.920 marca Protensyl.
Requerente: Laboratório Emer S.A.

Recorrente: Mathieson Chemical Corp.

Processo deferido.

Térmo 190.240 marca Radiasol.
Requerente: Produtos Químicos Asselol Ltda.

Recorrente: S.A. Industrial Irmãos Lever.

Processo deferido.

Térmo 207.502 marca EIA.
Requerente: Empresa Impressora e Anunciadora EIA Ltda.

Recorrente: Empresa Lançadora de Ações ELA Ltda.

Processo deferido.

RECURSOS

Indústria de Bebidas Amazônia Limitada — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 147.930 marca Kolada — Arquive-se o processo.

Pintura General S.A. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 206.410 marca Arolite — Arquive-se o recurso.

Brinco Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 350.436 marca "Brinco" — Arquive-se o recurso.

Hermínio de Almeida — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 240.543 marca Manteiga Oriente — Arquive-se o recurso.

Bateria Zavody na Akumulatory A Baterie Parodni Podnik — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 165.400 marca Daimon — Arquive-se o recurso.

Esrolko S. A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 112.626 — marca Flora) — Arquive-se o recurso.

Pecuária Importadora Gadoleite Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 185.554 título Fazenda Gadoleite) — Arquive-se o recurso.

Lab Raul Leite S. A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 182.959 — marca BI PEN) — Arquive-se o recurso.

Malharia Nossa Senhora da Conceição S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 340.788 — marca Rosana) — Arquive-se o recurso.

Cia. Acumuladores Prest-O-Lite — (recorrendo do despacho que deferiu o termo 355.926 marca Microlite Pilhas Blindadas em Aço) — Arquive-se o recurso.

Cia. Acumuladores Prest-O-Lite — (recorrendo do despacho que deferiu o termo 355.925 marca Microlite Baterias Blindadas em Aço) — Arquive-se o recurso.

Cia. Brasileira de Metais — (recorrendo do despacho que deferiu o termo 347.869 marca Baby) — Arquive-se o recurso.

Emanuel Bloch Jóias. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 142.971 marca Royal) — Arquive-se o recurso.

Lewinsky & Cia. Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 189.502 marca Cadex) — Arquive-se o recurso.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL REPUBLICADO

Dia 12 de julho de 1966

Despachos em reconsideração

O Sr. Diretor Geral negou provimento ao pedido de reconsideração interposto no processo abaixo mencionado a fim de manter a decisão anterior:

Térmo 390.366 insignia Toriba — Requerente — Soc. Hotel Toriba Ltda. — Recorrente — Martini & Rossi S. P. A. — Processo deferido.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Dia 12 de julho de 1966

EXIGENCIAS

Térmos com exigências a cumprir:

Armandino Seabra (no pedido de reconsideração que indeferiu a restauração na patente nº 2.805).

Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo (recorrente do termo 133.448).
Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo (junto ao termo 134.459).

Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A. (junto ao termo 136.742)
Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas (junto ao termo 148.109).

RECURSOS

Cia. Antarctica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos (recorrendo do despacho que deferiu o termo 116.352 privilégio de invenção).

Duracour S. A. Indústria e Comércio (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 138.517 modelo industrial).

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Dia 12 de julho de 1966

EXIGENCIAS

Térmos com exigências a cumprir:

Instituto Quimioterapico Brasil Limitada (junto ao termo 397.553).
Laboratórios Biosintética S. A. (junto ao termo 470.497).

RECURSOS

Feltrobrasil S. A. Comércio e Indústria (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 371.053) marca Feltrobrasil).

Beecham Group Limited (recorrendo do despacho que deferiu o termo 381.255 marca Frank Scott).

Industrial Japs Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

38.244 nome comercial Industrial Japs Ltda.).

Industrial Japs Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 387.245 marca Japs).

Sequeiros Lopes & Cia. Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 389.508 título Telesom).

Hetrônica Selenium Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 32.951 marca Selenium).

Sao Paulo Alpargatas S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 396.259 marca Tiraprosa).

Kaiser Jeep Corp (recorrendo do despacho que deferiu o termo 400.034 marca Wilcar).

Cl. Calçados Clark (recorrendo do despacho que deferiu o termo 410.487 título Clark).

Fiel Fornecedora Industrial Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 410.901 marca Fii).

Civia S. A. Administração de Bens Corretagens Incorporações (recorrendo do despacho que deferiu o termo 426.873 marca Civitas).

Civia S. A. Administração de Bens Corretagens Incorporações (recorrendo do despacho que deferiu o termo 426.880 marca Civitas).

Civia S. A. Administração de Bens Corretagens Incorporações (recorrendo do despacho que deferiu o termo 426.881 marca Civitas).

Zenith Rádio Corp (recorrendo do despacho que deferiu o termo 428.824 marca Zenus).

S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo (recorrendo do despacho que deferiu o termo 459.535 marca Familiar).

Máquinas Excelsior Ind. e Comercio S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 141.485 marca Excelsior).

S. A. Moinho Santista Ind. Geras (recorrendo do despacho que deferiu o termo 204.138 título Selo de Ouro).

Atlantis Brazil Ltd. (recorrendo do

despacho que deferiu o termo 344.197 marca Herodent).

Instituto Nacional de Quiroterapia Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 376.901 marca Ciclogeni).

Casa Editôra Vecchi Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 382.172 marca Romântica).

Industrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 387.230 marca Fidelity).

Almeida Amaral Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 388.424 título Casa Almeida).

Spring Unit Development Co (recorrendo do despacho que deferiu o termo 388.535 marca Air Flex).

Importação e Exportação Imex Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 388.751 marca Imex).

Kibon S. A. Industrias Alimenticias (recorrendo do despacho que deferiu o termo 391.638 marca Cafe Kitai).

J & E Atkinson Limited (recorrendo do despacho que deferiu o termo 393.366 marca Jonica).

Novaquímica Laboratórios S.A (recorrendo do despacho que deferiu o termo 393.786 marca Docilin).

Unilever Limited (recorrendo do despacho que deferiu o termo número 394.637 marca Lux).

Laborterapica Bristol S. A. Industria Química e Farmacêutica (recorrendo do despacho que deferiu o termo 396.718 marca Regrogin).

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (recorrendo do despacho que deferiu o termo 396.4925 marca Aspi gel).

Sociedade Algodoeiro do Nordeste Brasileiro S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 327.665 marca Qdelicia).

Industrias Gasparian S. A (recorrendo do despacho que deferiu o termo 399.503 título Brasília S. José).

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (recorrendo do despacho que deferiu o termo 399.917 marca Resprim).

American Cyanamid Co (recorrendo do despacho que deferiu o termo 400.282 marca Otrin).

Industrias de Chocolate Lacta S/A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 404.821 marca Torrolatte).

Labs Moura Brasil Oriando Rangel S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 406.647 marca Aspichan).

Cia. Anglo Americana de Representações de Seguros (recorrendo do despacho que deferiu o termo 410.822 título Agencia Anglo Americana).

E. I. Du Pont de Nemours And Co (recorrendo do despacho que deferiu o termo 411.203 marca Maylar).

S. A. Instituto Bioterapico Americano SAIBA (recorrendo do despacho que deferiu o termo 411.334 marca Paracaina).

The London Tailors S. A. Confeções de Luxo (recorrendo do despacho que deferiu o termo 413.075 marca Precisão).

Spring Unit Development Co (recorrendo do despacho que deferiu o termo 435.000 marca Moflex).

Medicamentos Alopáticos Nacionais S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 435.840 marca Localgin).

Portarir nº 34, de 7 de julho de 1966

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial usando da atribuição que lhe confere o artigo 51, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962,

Resolve:

Delegar poderes ao Diretor da Divisão Jurídica, Símbolo 4-C, Moacyr Veiga, matrícula 1.901.408, Chefe de Seção, Símbolo 2-F, Agregado, deste Ministério e em exercício neste De-

partamento, para assinar os Certificados e Patentes, depois de assinados pelos Diretores da Divisão de Marcas e da Divisão de Patentes, respectivamente.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1966. — Luiz Roberto Salgado Curdiota, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Dia 12 de julho de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais junadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 33 do código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patente:

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO

N. 119.553 — Um motor hidráulico — Theodor Kasanzky.

N. 131.817 — Dispositivo para identificar arames defeituosos e para rejeitar artigos feitos do mesmo — The Timken Roller Bearing Co.

N. 137.515 — Folhas de trabalho e metalúrgica — Minnesota Mining and Manufacturing Co.

N. 135.061 — Rotor de turbina reativo — Regie Nationale des Usines Renault.

EXIGÊNCIAS

Térmos com exigência de mudança: N. 106.703 — General Motors Corp. N. 124.119 — Philco Corp. do Est. de Delaware.

N. 128.349 — Ambrogio Carini.
N. 129.221 — Atílio Rodolfo Penin.
N. 131.563 — Compagnie Française Thomson Houston.
N. 133.196 — Massey Ferguson Inc.
N. 133.800 — Andrew Szegvari.
N. 138.368 — George K. Freeman Jr.
N. 138.373 — C. A. V. Limited.
N. 138.568 — Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag.
N. 139.881 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.
N. 135.983 — Verson Allsteel Co.
N. 136.954 — Pirelli Società Per Azioni.
N. 137.593 — Compagnie de Pont A Musson.
N. 137.773 — Teleflex incorporated.
N. 137.855 — Enac Engrenagens e Acessórios Ind. e Comércio Ltda.
N. 138.265 — Westinghouse Electric Corp.
N. 138.375 — Dow Corning Corp.
N. 138.381 — Angelo Biselli e Achille Biselli.
N. 138.405 — Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S.A.
N. 138.491 — General Electric Co.
N. 138.515 — Jerzy Olgierd Michal Swirski.
N. 138.525 — Robertshaw Fulton Controls Co.
N. 138.645 — Compagnie de Soint Gobain.
N. 138.650 — Minnesota Mining And Manufacturing Co.
N. 139.149 — General Electric Co.
N. 139.601 — Mário Emanuel Meralone dos Santos.
N. 139.943 — Philco Corp.

S.A. Philomeno Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Fábrica de Tecidos São José nº 184.308).
Banco Lar Brasileiro S.A. (na alteração de nome na marca Pedra e Cal nº 188.789 — Pedra e Cal nº 201.131).
John West Foods Limited (na alteração de nome nas marcas Skippers nº 198.736 — Skipper nº 202.152 — Captain nº 202.153 — My Lady nº 244.799). — Quanto a marca nº 198.736 archive-se o pedido de f.s.
S.A. Moínhos Rio Grandenses (na alteração de nome na marca Supremo nº 267.444).
Hilário Pinto de Oliveira (transferência nas marcas Sping Rain nº 282.006 — Grace nº 293.313).
Corão S.A. Indústrias Alimentares (na alteração de nome na marca Corão Lala nº 288.282).
Fornasa S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca V. R. nº 313.336).
Confecções Celian Ltda. (transferência na marca Celian nº 317.814).
Socimex S.A. (na alteração de nome na marca Calliope nº 324.214).
Ferreira Loureiro & Cia. Ltda. (na alteração na marca Bagua número 324.378).
Antonio Leme da Costa (transferência na marca Quelma Keuma nº 324.393).
Socimex S.A. (na alteração de nome na marca Socimex nº 324.709).
Indústrias Antisardina S.A. (na alteração de nome na marca Tucano nº 176.739).
Cidamar S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome nas marcas Rami nº 179.893 — Cidamar Rami número 189.567).
Standard Brands Incorporated (transferência na marca Solar número 214.135).
Águas Sanitárias Super Globo de São Paulo S.A. (na alteração de nome da licenciada nas marcas Super Globo nº 264.624 — Super Globo nº 299.731).
Hitachi Metals Ltd. (transferência na marca Figurativa nº 319.502).
United States Steel Corp (transferência e alteração na marca T 1 termo nº 283.720).
Unilever Limited (transferência na marca Sunlight nº 170.445).
Grillo Paz Comércio e Indústria S. A. (transferência na marca Pingo de Ouro nº 174.984).
Sejal Cia. de Administração e Participação Industrial (na alteração de nome nas marcas Volterrana nº 196.174 — Volterrana nº 221.333).
Cia. Vinícola Rio Grandense (na alteração de nome na marca Parreira nº 266.803).
Francisco Aglio e Josue Antonio de Moraes (na transferência de nome na marca Credibom nº 274.879).
Metalúrgica Heleny S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Canseal nº 298.992) — e retifique-se mediante apostila o nome da requerente
Laboratório Maurício Villela S.A. (na transferência de nome na marca Aspidral nº 305.231).
Cia. Vinícola Rio Grandense (na transferência na marca SVRL número 305.934).
Mead Johnson Endochimica Ind. Farmacéutica S.A. (na alteração de nome na marca Glaucaína número 310.786).
Villasboas S.A. Ind. de Papel (na alteração de nome nas marcas Rainha nº 311.257 — Emblemática número 317.780).
Premier S.A. Comércio e Indústria de Máquinas (na alteração de nome na insignia Premier nº 312.895).
Indústria e Comércio José Carlos S.A. (na alteração de nome na marca São Braz nº 312.926).

Tupan Roupas S.A. (na alteração de nome na marca Tupan Refrigeração nº 312.867).
Caruccio S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Carco nº 314.590).
Blemco Importadora e Exportadora Ltda. (na alteração de nome na marca Canatox nº 314.831).
Ison S.A. Ind. Farmacéutica (na alteração de nome na marca Murgolfux nº 315.442).
Ormonoterapia Michtar de Brasil S.A. (na alteração de nome nas marcas Farrepar nº 315.887 — Fechamid nº 321.684).
Blemco Importadora e Exportadora Ltda. (na alteração de nome na marca Bituzinho nº 320.689).
Malharia Princesa S.A. (na alteração de nome na marca Princemar nº 324.342).
Armour Pharmaceutical Co. (na transferência de nome na marca Biopar, termo nº 250.880).
Laticínios Rez Ltda. (na transferência de nome na marca Regis — termo nº 691.795).
Hans Schwarzkopf A G (transferência na marca Pointfix, termo nº 375.833) e retifique-se mediante apostila o nome da titular.
Espiraes Coroado Ltda. (na transferência de nome na marca Olho Gordo, termo nº 482.393).
Unilever Limited (transferência na marca Light, termo nº 426.349).
Café de Comércio e Torrefação de Café Ltda. (transferência na marca Fortaleza, termo nº 438.442).
Armour Pharmaceutical Co. (transferência na marca Simaxar, termo nº 456.061).
João Rodrigues Coimbra (transferência na marca Lurreges, termo nº 460.727).
Manoel Gomes Martins (transferência na marca 471.093, marca Macasil).
Cia. Industrial Rio Guahyba (na alteração de nome na marca G, termo 490.210).
Laboratórios Keto Wemaco Ltda. (na alteração de nome na marca Cholegetam, termo nº 490.394).
Chocolates Garoto S.A. (na alteração de nome na marca Branca de Leite, termo 490.427).
Bril S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Bcm Bril, termo 490.441).
Bril S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Bom Bril, termo nº 490.441).
Bril S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Bom Bril, termo nº 490.443).
Satam Hardoil Comércio e Indústria de Equipamentos Sadoll S.A. (na alteração de nome nas marcas Sadiil ns. termo nº 490.480).
Sadoll ns. termo 490.480 — 490.481 — 490.482 — 490.483 — 490.484).
Chocolates Garoto S.A. (na alteração de nome na marca Barrinha, termo nº 490.646).
Anderson Clayton & Co. S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Prato Farinha, termo nº 490.657).
Vinicultora e Engarrafadora Ouro Fino S.A. (na alteração de nome na marca Fine Gold, termo nº 490.801).
Etegil Editora Técnico Gráfica de nome na marca Revista Eletrônica Ibrape, termo nº 490.884).

Lab. Pierre Docta S.A. (junto a marca nº 254.781).
Fairbanks Morse Inc. (junto a marca nº 265.343).
Samantha Industrial e Comercial Ltda. (junto a marca nº 286.615).
Crane Nederland N V (junto a marca nº 289.229).
Irmãos Parazzi Ltda. (junto a marca nº 294.020).
Oscar Ungarelli (junto a marca nº 296.133).
Unilever Limited (junto a marca nº 310.142).
Gil e Irmão Ltda. (junto a marca termo nº 273.878).
Tickopres Limited (junto a marca nº 163.152).
Sparton Corp (junto a marca número 194.656).
Columbia Broadcasting System Inc. (junto a marca nº 214.141).
The Fafnir Bearing Co. (junto a marca nº 251.148).
Novigraf Ind. e Comércio de Materiais de Escritório Ltda. (junto a marca nº 260.277).
Lanvin S. A. Trade Marks (junto a marca nº 306.326).
Knoll S. A. Produtos Químicos e Farmacéuticos (junto a marca termo 311.892).
Usabra Ind. e Comércio S. A. (junto a marca nº 174.547).
Emanuel Merck Offene Handelsgesellschaft (junto a marca nº 313.493).
Calibras Equipamentos Para Raças Ltda. (junto a marca nº 280.105).
Mount Hope Machinery Co (junto a marca nº 294.785).
Bauducco e Cia. Ltda. (junto a marca nº 30.740).
Jeronimo da Silva Caiçados e Gonçalves Santos & Cia. Ltda. (junto a marca nº 312.091).
Vicente Gaeta e Cia. Ltda. (junto a marca nº 313.775).
Lafi S. A. Produtos Químicos e Farmacéuticos (junto a marca número 317.410).
Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S. A. (no pedido de cancelamento da averbação do contrato de autorização de uso das marcas ns. 203.082 — 188.643 — 206.990 — 287.130 — 207.131 — 208.765 — 209.911 — 214.021 — 214.253 — 217.228 — 217.915 — 217.924 — 218.252 — 219.033 — 221.474 — 224.824 — 224.825 — 229.869 — 234.692 — 235.867 — 239.033 — 239.034 — 239.335 — 245.238 — 247.960 — 249.208 — 252.920 — 262.784 — 262.985 — 268.516 — 268.517 — 268.538 — 272.520 — 273.658 — 279.528 — 279.529 — 291.927 — 295.460 — 301.570 — 241.140).
José Scherma (junto a marca termo 156.350).
Inbasa Indústria Brasileira de Alimentos S. A. (junto ao termo número 430.938).
Disproquim Distribuidora de Produtos Químicos Ltda. (junto ao termo 455.720).
Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. (junto aos termos 489.349 — 489.351 — 489.354 — 489.355 — 489.356).
Iemsa Ind. Eletromecânicas S. A. (junto ao termo 489.684).
Laboratórios Organon do Brasil Ltda (junto ao termo 490.556).
Creações La Barcarolla Comércio e Indústria de Artefatos de Tecidos Ltda (junto ao termo 490.741).
Martin Marietta Corp (junto ao termo 490.881).

Expediente da Seção de Transferência e Licenças

Dia 11 de julho de 1966

Contrato de Exploração de Patentes

Tetracap Indústria e Comércio S.A. (no pedido de averbação de contrato na patente priv. de invenção nº 37.895) — Averbese o contrato.

Tetracap Ind. e Comércio S.A. (no pedido de averbação de contrato na patente de priv. de invenção nº 39.618). — Averbese o contrato.

Tetracap Ind. e Comércio S.A. (no pedido de averbação de contrato na patente de priv. de invenção nº 41.921). — Averbese o contrato.

Transferência e Alteração de nome de Titular de Processos

Foram mandados anotar nos processos abaixo mencionados as transferências e as alterações:

Interplastic S.A. e Comércio (transferência na patente nº 4.887).

Usafarma S.A. Ind. Farmacéutica (na alteração de nome na marca Anasentil nº 177.203).

Usafarma S.A. Ind. Farmacéutica (na alteração de nome na marca 180.755 — marca Ormosulin).

João Fabiano Villela (transferência na marca Café Sul de Minas nº 456.286).

Rexall Drug And Chemical Co. (transferência nas marcas Emulipol nº 173.613 — Tralacin nº 191.250 — Dorbandess nº 267.866 — Orbane nº 284.795 — Sedamyl nº 289.258 — Neutrapen nº 293.685).

Nespa S.A. Ind. Farmacéutica (na alteração de nome na marca Lio Vici nº 181.467).

Laboratório Honorterápica S.A. (na alteração de nome da marca Gel Guanidin nº 182.134).

Sir James Murray do Brasil S.A. Produtos Farmacéuticos (na alteração de nome nas marcas Rheumatol nº 182.160 — Licau nº 182.161 — Vinho Paty Amargoso de Xavier nº 185.491).

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

Curtume Mauá S.A. (junto a marca nº 83.167).

Sonder do Brasil S.A. Indústria Farmacéutica (junto a marca número 175.095).

Wertheimer Freres Inc. (junto a marca nº 187.536).

Empresa Águas Minerais Soledade Ltda. (junto a marca nº 289.227).

Calçados S. S. Ind. e Comércio (junto a marca nº 393.416).

N. 467.470 — Alice — F. Casimiro Marques & Dias Ltda. — Classe 41.
 N. 477.928 — Lider — José Pacharian — Classe 35.

Desistência de Processos

Mallinckrodt Chemical Works (declara a desistência do termo 473.29. — Marca Mallinckrodt). — Anote-se a desistência.

Indústria de Alimentos e Chocolate Maurer Ltda. (declara a desistência do termo 487.136 — Marca Maurer). — Anote-se a desistência.

Exigências

Termos com exigência a cumprir:

N. 491.835 — Solis S.A. Cia. de Comércio Administração.
 N. 453.455 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
 N. 453.256 — Tsuneyoshi Shioté & Pedro Mohri.
 N. 460.449 — Olinda Autoparts Ltda.
 N. 460.449 — Olinda Autoparts Ltda.
 N. 479.078 — Regosindo Miranda da Silva.
 N. 479.078 — Regosindo Miranda da Silva.
 N. 481.504 — Irmãos Pugliese S.A. Instalações Comércio e Indústria.
 N. 495.680 — Senferman Ind. e Comércio Farmacêuticos Ltda.
 N. 495.681 — Sanferman Ind. e Comércio Farmacêuticos Ltda.
 N. 495.802 — Jorge Dolabane.
 N. 495.810 — Escritório Técnico de Contabilidade Alves Azevedo Ltda.
 N. 495.016 — Organização Técnica Automobilística Ota Ltda.
 N. 496.022 — Helene Curtins Industries Inc.
 N. 496.519 — Argenbras S.A. Comercial e Exportadora.
 N. 491.557 — Plásticos Coutinho Ltda.

N. 492.205 — Vibar Ind. e Comércio S.A. Vicsa.
 N. 493.061 — Reimar Comércio de Artigos para Escritório Ltda.
 N. 493.172 — Mercadinho Araraquara Ltda.
 N. 493.442 — Lab. Anphar.
 N. 493.592 — Coralplast Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.
 N. 493.972 — Dallat Exportação Importação Ltda.
 N. 494.967 — Estofamento King Ltda.
 N. 495.399 — Incobras Ind. e Comércio Ltda.
 N. 495.424 — Larbras S.A. — Artigos Domésticos.
 N. 494.475 — Comercial e Empreendimentos Brasil Ltda.
 N. 495.686 — Fornecedora de Materiais para Escritório e Máquinas Formap Ltda.
 N. 495.764 — N. Doi & Cia. Ltda.
 N. 495.813 — Ind. Têxtil Maria Heloisa Ltda.
 N. 495.859 — K. Nakagawa & Cia.
 N. 498.402 — Durkoppwerke Aktiengesellschaft.
 N. 495.604 — Gesellschaft Fuer Lind's Eismaschinen Aktiengesellschaft.
 N. 478.773 — Henkel & Cie GMBH.
 N. 536.511 — Com. e Ind. Alves Peixoto S.A.
 N. 732.788 — J. & P. Coats Limited
 N. 465.914 — Francis Burnett Peach Frank Roe Peach e Robert James Peach.
 N. 494.226 — João Alcaraz.
 N. 495.008 — Petronio Camacho S.A. Comércio e Indústria.
 N. 466.236 — Casa Fidafo Ltda.
 N. 495.167 — Bar Aurora da Guanabara Ltda.
 N. 495.274 — Tamig Taxi Aéreo Gerais Ltda.
 N. 495.452 — José Thomaz da Cunha Vasconcellos Neto.

N. 495.499 — Socomflor Soc. Comercial Floray Ltda.
 N. 495.542 — Legion Extranjera Fabrica de Hojas para Afeitar Industrial y Comercial Sociedade Anônima.
 N. 495.699 — Giovanni Baldassarre.
 N. 495.786 — Koji Yoshino.
 N. 495.987 — Salanil Ltda.
 N. 496.155 — Jair Sares de Alvarenga.
 N. 494.382 — Khaled Muhaamad

Diversos

Jorge Kaili Abras e Nagib Cami El Abras (junto a marca nº 277.798).

Concedo prazo:

N. 495.977 — M. Santos & Roque — Prossiga-se substituindo a cl. 50 pela classe 33.
 N. 495.519 — Peças Muvilco de Parabrazas Ltda. — Prossiga-se com exclusão da classe 50.
 N. 484.271 — Siara S.A. Engenharia Ind. e Comércio — Prossiga-se com exclusão dos grifados.
 N. 496.115 — Cia. de Tintas e Vernizes R. Montesano. — Prossiga-se com exclusão dos grifados.
 N. 495.048 — Confeccões Finas Rose Marie Ltda. — Aguarde-se.
 N. 495.049 — Confeccões Finas Rose Marie Ltda. — Aguarde-se.

Prorrogação de Marca:

N. 227.119 — Varta — Accumulatoren Fabrik Aktiengesellschaft — Classe 8 — Prorrogue-se o registro.
 N. 402.025 — Anchieta — Feis Cardoso Botelho S.A. Ind. Gráfica — Classe 38. — Prorrogue-se o registro.
 N. 452.423 — Emblemática — Dreiring Werke K. G. — Classe 3 — Prorrogue-se o registro.
 N. 452.424 — Emblemática — Dreiring Werke K. G. — Classe 48. — Prorrogue-se o registro.

N. 691.284 — Wilhelm Benger Sonne — Normal — Classe 36 — Prorrogue-se registro.
 N. 702.476 — Dagoco — Dagoco Specialabrik Konz Riech J. A. D. mastoffe Gerberding & Co. G.M.B.H. — Classe 48. — Prorrogue-se o registro.
 N. 728.006 — Neo Bornyva — Lettel de Eacn A. G. — Classe 3
 N. 732.500 — G. 11 — L. Jivaudan & Cie. S.A. — Classe 1.
 N. 730.717 — Pomar — Congresso Nacional Ind. e Comércio — Classe 41. — Prorrogue-se o registro.
 N. 734.098 — Atlas — Atlas do Brasil Ind. e Comércio S.A. — Classe 0. — Prorrogue-se o registro.
 N. 737.324 — Ramha do Sul — Germano Dockhorn S.A. Agricultura Ind. e Comércio — Classe 41 — Prorrogue-se o registro.
 N. 687.011 — Farmacia do Indio Ltda. — Farmácia do Indio — cl. 3. — Prorrogue-se o registro.

Despachos em Reconsideração

O Sr. Diretor da Divisão de Marcas negou provimento ao pedido de reconsideração interposto nos casos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Térmo 409.797 — Marca SIK HATR Spray. — Requerente — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S.A. — Processo indeferido.

Tagus S.A. — Indústria de Relógios — Oposição ao termo 180.64. — Modelo industrial de Guido de Cristofaro.

Empresa Brasileira de Relógios Hora S.A. — Oposição ao termo 160.464 — Modelo industrial de Guido de Cristofaro.

Fabus Associação Nacional dos Fabricantes Carroçarias para Ônibus — Oposição ao termo 163.080 — Modelo industrial de Daimler Benz Aktiengesellschaft.

Asinel e encerrei 35 laudas do expediente — Nilton Alvim Xavier. Diretor do S. Documentação

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XXIII	II	Trabalhos Diversos	100	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIX	III	Réplica	20	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	20	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000	XL	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
				XLII	I	Limites Interestaduais	1.000

A VENDIDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves nº 7

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recuperação Fiscal

Em Brasília.

At. 100 de 13 de M.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 137.620

De 30 de março de 1962

Gemex Precision Metals, Inc. —
 Estados Unidos da América.

Título: Bracete de relógio expansível do tipo de mola espiral.

Pontos Característicos

1 — Bracete de relógio expansível por compreender:

a) — Uma pluralidade de elementos de elo superiores, uma pluralidade de elementos de elo inferiores e uma pluralidade de elementos de elo de ligação;

b) — Cada um dos ditos elementos de elo tem uma parede superior, um par de paredes laterais paralelas e um par de paredes inferiores, definindo um rasgo geralmente entre elas e um par de recessos paralelos entre as ditas paredes inferiores e a dita parede superior;

c) — Cada um dos ditos elementos de elo inferiores inclui uma parede inferior, tendo um par de recessos alongados dispostos paralelos à sua superfície superior e pelo menos uma parede superior conectada à dita parede inferior de uma largura menor que a extensão dos ditos recessos, quando medidos ao longo seu eixo principal, sendo a dita parede superior colocada para cobrir pelo menos os ditos recessos deixando pelo menos uma extremidade do dito recesso descoberta;

d) — Cada um dos ditos elementos de elo de ligação inclui um membro de mola espiral e um membro de elo, tendo o dito membro de elo primeira e segunda porções alongadas paralelas correspondentes em extensão ao comprimento dos ditos recessos nos ditos elementos de elo inferiores e interligando pelo menos uma das suas extremidades;

e) — O dito membro de mola está enrolado em torno da dita primeira porção alongada e tendo uma perna transmissora de torque estendida para fora substancialmente num ângulo com referência ao eixo principal do dito membro de mola, sendo cada uma das ditas primeiras porções alongadas dispostas dos ditos recessos num elemento de elo inferior de tal maneira que a dita perna transmissora de torque contacta a dita parede superior do dito elemento de elo inferior;

f) — A dita segunda porção alongada do dito elemento de elo de ligação está disposta num dos ditos recessos nos ditos elementos de elo superiores para interligar elasticamente os ditos elementos de elo superiores e inferiores.

2 — Bracete de relógio expansível do tipo de mola espiral, caracterizada por compreender:

a) — Uma pluralidade de elementos de elo superiores, uma pluralidade de elementos de elo inferiores, e uma pluralidade de elementos de elo de ligação.

b) — Cada um dos ditos elementos de elo superiores tem uma parede superior, um par de paredes laterais paralelas, e um par de paredes inferiores definindo um rasgo geralmente alongado entre elas e um par de recessos paralelos entre as ditas paredes inferiores e a dita parede superior;

c) — Cada um dos ditos elementos de elo inferiores inclui uma parede inferior que forma um recesso alongado na sua superfície e pelo menos uma parede superior ligada à dita parede inferior e de uma largura menor que a extensão do dito recesso, quando medido ao longo dos seus eixos principais, sendo a dita parede superior colocada para pelo menos cobrir parcialmente os ditos recessos, deixando pelo menos uma extremidade dos ditos recessos descoberta;

d) — Cada um dos ditos elementos de elo de ligação inclui um membro de mola espiral e um membro de elo, tendo o dito membro de elo primeira e segunda porções alongadas paralelas correspondentes na extensão ao comprimento do dito recesso no dito elemento de elo inferior e interligado pelo menos a uma das suas extremidades;

e) — O dito membro de mola está enrolado em torno da dita primeira porção alongada e tendo uma perna transmissora de torque estendida substancialmente para fora num ângulo com referência ao eixo principal do dito membro de mola sendo cada uma das ditas primeiras porções alongadas dispostas num dos ditos recessos num elemento de elo inferior de tal maneira que a dita perna transmissora de torque contacta a dita parede superior do dito elemento de elo inferior;

f) — A dita segunda porção está alongada no dito elemento de elo de ligação disposta num dos ditos recessos nos ditos elementos de elo superiores para interligar elasticamente os ditos elementos de elo superiores e inferiores.

3 — Bracete de relógio expansível do tipo de mola espiral, caracterizado por compreender:

a) — Uma pluralidade de elementos de elo superiores, uma pluralidade de elementos de elo inferiores e uma pluralidade de elementos de elo de ligação;

b) — Cada um dos ditos elementos de elo superiores tem uma parede superior, um par de paredes laterais, e um par de paredes inferiores que definem um rasgo geralmente alongado entre elas e um par de recessos paralelos entre as ditas paredes inferiores e a dita parede superior;

c) — Cada um dos ditos elementos de elo inferiores inclui uma parede inferior formando um recesso alongado na sua superfície superior e uma parede superior ligada à dita parede inferior e de uma largura menor que a ex-

tensão dos ditos recessos, quando medida ao longo do seu eixo principal, sendo a dita parede superior colocada para cobrir parcialmente os ditos recessos deixando uma extremidade dos ditos recessos descobertas;

d) — Cada uma dos ditos elementos de elo de ligação inclui um membro de mola espiral e um membro de elo, tendo o dito membro de elo primeira e segunda porções alongadas paralelas correspondentes na extensão ao comprimento dos ditos recessos nos ditos elementos de elo inferiores e interligados por uma das suas extremidades;

e) — O dito membro de mola está enrolado em torno da dita primeira porção alongada e tem uma perna transmissora de torque estendida para fora substancialmente num ângulo com referência ao eixo principal do dito membro de mola, sendo cada uma das ditas primeiras porções alongadas dispostas num dos ditos recessos num elemento de elo inferior de tal maneira que a dita perna transmissora de torque contacta a dita parede superior do dito elemento de elo inferior;

f) — A dita segunda porção do dito elemento de elo de ligação está disposta num dos ditos recessos nos ditos elementos de elo superiores para interligar elasticamente os ditos elementos de elo superiores e inferiores;

4 — Bracete de relógio expansível do tipo de mola espiral, caracterizado por compreender:

a) — Uma pluralidade de elementos de elo superiores, uma pluralidade de elementos de elo inferiores e uma pluralidade de elementos de elo de ligação;

b) — Cada um dos ditos elementos de elo superiores tem uma parede superior, um par de paredes laterais paralelas e um par de paredes inferiores que definem um rasgo geralmente alongado entre elas e um par de recessos paralelos entre as ditas paredes inferiores e a dita parede superior;

c) — O dito membro de mola está enrolado em torno da dita primeira porção alongada e tem uma perna transmissora de torque estendida para fora substancialmente num ângulo com referência aos ditos elementos de elo inferiores.

d) — A dita segunda porção alongada do dito elemento de elo de ligação está disposta num dos ditos recessos nos ditos elementos de elo superiores para interligar elasticamente os ditos elementos de elo superiores e inferiores.

e) — As paredes inferiores dos elementos de elo superiores são de largura menor que o da sua dita parede superior, tendo as ditas paredes de elo superiores paredes laterais que definem com as suas ditas paredes inferiores uma pluralidade de rasgos nas extremidades de e substancialmente em ângulos retos ao dito rasgo entre as ditas paredes inferiores;

f) — Os ditos elos de ligação podem portanto rodar contra a ação das suas molas espirais para permitir que o dito bracete se alongue até um ponto onde os ditos elementos de elo superiores são deslocados longitudinalmente de posição superposta

com referência aos ditos elementos de elo inferiores;

5) — Bracete de relógio expansível do tipo de mola espiral, caracterizado por compreender:

a) — Uma pluralidade de elementos de elo superiores, uma pluralidade de elementos de elo inferiores e uma pluralidade de elementos de elo de ligação;

b) — Cada um dos ditos elementos de elo superiores tem uma parede superior, um par de paredes laterais paralelas e um par de paredes inferiores que definem um rasgo geralmente alongado entre elas, e um par de recessos paralelos entre as ditas paredes inferiores e a dita parede superior;

c) — O dito membro de mola está enrolado em torno da dita primeira porção alongada e tem uma perna transmissora de torque estendida substancialmente para fora substancialmente num ângulo com referência ao eixo principal do dito membro de mola, sendo cada uma das ditas primeiras porções alongadas disposta num dos ditos recessos num elemento de elo inferior de tal maneira que a dita perna transmissora de torque contacta a dita parede superior do dito elemento de elo inferior;

d) — A dita segunda porção alongada do dito elemento de elo de ligação está disposta num dos ditos recessos elementos de elo superiores para interligarem elasticamente os ditos elementos de elo superiores e inferiores;

e) — As paredes inferiores do dito elemento de elo superior são de largura menor que a da dita parede superior, tendo os ditos elementos de elo superiores paredes laterais que definem com as suas ditas paredes inferiores um rasgo em cada uma das suas extremidades e substancialmente em ângulos retos ao dito rasgo entre as ditas paredes inferiores;

f) — Os ditos elos de ligação podem, portanto, rodar contra a ação das suas molas helicoidais para permitir que o dito bracete se alongue até um ponto onde os ditos elementos de elo superiores estão deslocados longitudinalmente da posição superposta com referência aos ditos elementos de elo inferiores.

g) — Meios para impedir o desgastamento acidental dos ditos elementos de elo de ligação para fora dos ditos elementos de elo superiores.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 20 de novembro de 1961, sob nº 153.253.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começara a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 735.691, de 8-2-1966
Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S.A.
Guanabara

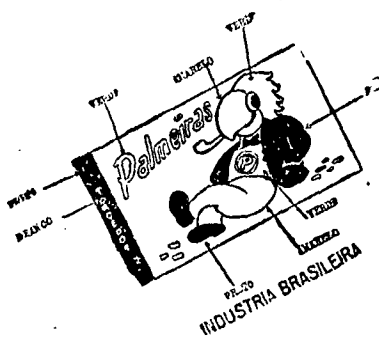
PRORROGAÇÃO

A OPTICA DE CONFIANÇA
Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S.A.

Classe 8
Ótica e mgeral

Térmo n.º 735.694, de 8-2-1966
Confecções Cukier Ltda.

Guanabara



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 735.698, de 8-2-1966
Perfumaria Guedes Sobrinho Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

"DANDY"
INDUSTRIA BRASILEIRA

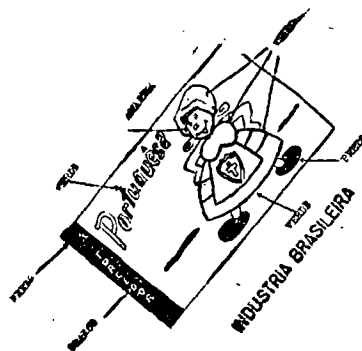
Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de touca-

ador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentifricios em pó, pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escôvas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 735.695, de 8-2-1966
Confecções Cukier Ltda.

Guanabara

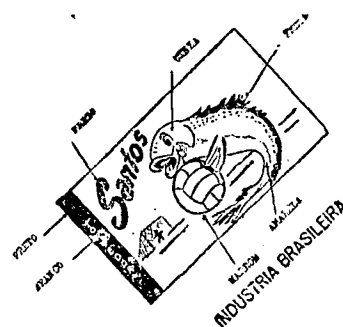


Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales; cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, ogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 735.696, de 8-2-1966
Confecções Cukier Ltda.

Guanabara

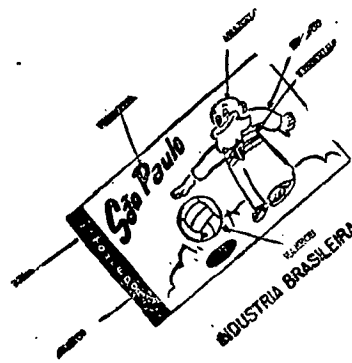


Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales; cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, ogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 735.697, de 8-2-1966
Confecções Cukier Ltda.

Guanabara



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales; cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, cal-

ças, camisas, camisolas, camisetas, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, mallegias, tralhas, galochas, gravatas, gorcucuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, corros, logos de lingerie, jaquetas, laques, etôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 735.699, de 8-2-1966
Lancheria e Fiamcebria Luzitana Ltda.
Rio Grande do Sul

Luzitana

Indústria Brasileira

Classe 41

Lanches: carnes; tarrinhas alimentícias, peixes e crustáceos, linguças, prontos, salsichas, salames, mortadelas, leite creme de leite, aveia, cevada, balas, bombons, manteiga, queijos mate missas alimenticias

Térmo n.º 735.700, de 8-2-1966
E. Almeida Comercio e Indústria S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 41

Biscoitos, bolachas, confeitos, balas, rebuçados, caramelos, sequilhos, doces, bombons e doces em calda

Térmo n.º 735.701, de 8-2-1966
Indústria Resegue de Óleos Vegetais
São Paulo

VARTA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvejante de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fóstoros de cêra e de madeira, goma para avan-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 15 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

deria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleína, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 735.702, de 8-2-1966
Indústria Resegue de Óleos Vegetais
Sociedade Anônima
São Paulo

B-201

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleína óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 735.703, de 8-2-1966
Labor Terraplanagem Ltda.
São Paulo

LABOR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Materiais de construção e serviços de terraplanagem

Térmo n.º 735.705, de 8-2-1966
Indústria Resegue de Óleos Vegetais
Sociedade Anônima
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gordu-

ras para roupas e mata óleos para roupas, oleína, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 735.704, de 8-2-1966
Rotisserie "Tuna" Ltda.
São Paulo

TUNA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Churrascos, pizzas e alimentos preparados

Térmo n.º 735.706, de 8-2-1966
Editora Banas S.A.
São Paulo

EDITORA BANAS S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 735.707, de 8-2-1966
Gerardo Sória Serrano
Guanabara

EASO

Classes: 1, 8, 25, 28, 33 e 38
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 735.708, de 8-2-1966
Listas Telefônicas Brasileiras S.A.
Páginas Amarelas
Guanabara

O ASSISTENTE MÉDICO

Classe 32

Boletins, revistas, guias, catálogos, livros e livretos impressos, publicações impressas

Térmo n.º 735.709, de 8-2-1966
Área — Arquitetos e Engenheiros
Associados Ltda.
Guanabara

ÁREA

Classe 38

Impressos parcialmente escritos, para posterior preenchimentos em serviços de arquitetura e engenharia a saber: — cheques, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, impressos de correspondência, notas fiscais, faturas, recibos e livros em branco

Térmo n.º 735.710, de 8-2-1966
Adir Teixeira de Castro
Guanabara

CAMUTO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Instrumentos científicos, instrumentos de precisão, aparelhos didáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos. Aparelhos fotográficos, radiofônicos, cinematográficos, máquinas talantes, discos gravados e filmes revelados

Térmo n.º 735.711, de 8-2-1966
Maria de Lourdes Wendt Villella, que também se assina M. L. W. Villella
Guanabara

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 10

Substâncias ou preparados usados na arte dentária, especialmente à base de alginatos para adaptação dos trabalhos de prótese

Térmo n.º 735.712, de 8-2-1966
Marcel Dopagne & Cia. Ltda.
Guanabara

LeRelais

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 735.714, de 8-2-1966
Pave S.A. Pavimentação e Engenharia
Comércio e Indústria
Guanabara

PAVE S. A. PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Pavimentação e engenharia de estradas

Térmo n.º 735.713, de 8-2-1966
Pave S.A. Pavimentação e Engenharia
Comércio e Indústria
Guanabara

PAVE

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 735.715, de 8-2-1966
Dansk-Flama S.A. Instituto de Fisiologia Aplicada
Guanabara

Teoserpina

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado nas moléstias cardíaca

Térmo n.º 735.716, de 8-2-1966
Companhia Calçado Bordallo
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 36

Calçados de sua fabricação, indústria e comércio

Térmo n.º 735.717, de 8-2-1966
Dansk-Flama S.A. Instituto de Fisiologia Aplicada
Guanabara

Proserpina
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico (vermífugo)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 150